LEI Nº. 6.362, DE **14** DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 1.415.221,22 - SMS.***

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de ***R$ 1.415.221,22*** (Um milhão, quatrocentos e quinze mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), com inclusão na PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa n° **"0026 – Saúde para Todos",** a ação nº **"3309 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento", c**om os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0026.3309	449051	Obras e Instalações	1.414.438,06	4621*
08.02.10.301.0026.3309	442093	Indenizações e restituições	783,16	4621*
	SOMA	**.....**	**1.415.221,22**	

(*) Recurso 4621 – UPA/Construção ou Reforma de Prédio

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 066240148, agência n° 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração